

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25049.000738/2025-16

2. Descrição da necessidade

2.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, na locação de caçambas estacionárias incluindo serviços de recolhimento, transporte e descarte do entulho do Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá.

2.2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada nos serviços de recolhimento, transporte e descarte de entulhos, atenderá as demandas originadas pela Sede do DSEI Cuiabá, possibilitando o atendimento de forma contínua nas dependências sob jurisdição deste Distrito, no que condiz à sua missão institucional em prestar assistência à saúde indígena.

Tais serviços são de suma importância para o bom andamento das atividades realizadas neste DSEI, evitando lugares insalubres causado por acúmulos de lixo aos redores, mantendo o ambiente sempre limpo e organizado.

A Sede do DSEI Cuiabá possui setores administrativos que elaboram, planejam, controlam, coordenam e operacionalizam todos os procedimentos necessários à assistência da saúde indígena. Sendo a Divisão de Atenção à Saúde Indígena/DIASI a responsável pela maior parcela do consumo dos serviços de reprografia, pois atende mensalmente os programas (Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena – SIASI; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Indígena – SISVAN; Saúde Bucal; Saúde da Mulher e da Criança; Saúde Mental; Endemias; Tuberculose; DST/AIDS e Hepatites Virais; Imunização; etc, pactuados com o Ministério da Saúde, todos tendo suas fichas e formulários de preenchimento diário, que são enviados por este DSEI de forma mensal aos Polos Base e CASAI's de nossa área de abrangência, ou seja, geralmente um alto índice de acúmulo de lixo.

A contratação aqui pretendida é amparada no Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na IN N º 2, de 2008, por tratar-se de serviço a ser executado de forma indireta e contínua, sendo serviços auxiliares necessários a administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção dificultaria a operacionalidade, comprometendo a continuidade dos serviços do DSEI Cuiabá.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CGB	Gilson José de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Efetuar a entrega dos serviços prestados sob demanda em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado de cópia da nota fiscal constando detalhadamente a descrição do material.

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Levantamento de Mercado

A solução foi escolhida visando suprimir a necessidade da instituição sempre moldando-se a legislação vigente. Ressalta-se, que essa solução se molda as cobranças atuais do serviço, permitindo o alinhamento entre a necessidade e a qualidade do serviço que será prestado.

Os serviços serão caracterizados comuns por se tratar de serviços que cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública..

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, será utilizada a formalização para elaboração da Pesquisa de Preço sendo, Painel de Preço, Compras.Gov e Pesquisa direta com fornecedor, conforme Art. 3º, e parâmetros do Art. 5º Inciso I e IV da Instrução Normativa nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida consiste na Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, na locação de caçambas estacionárias incluindo serviços de recolhimento, transporte e descarte do entulho do Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá.

A periodicidade levou em consideração as características da demanda de cada setor.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução é a contratação que atenda a todos os requisitos exigidos no Termo de Referência que preste o serviço com segurança, econômica e eficiência.

O objeto será na modalidade de PREGÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021

Os serviços prestados são considerados de supra importância estabelecidos em Ordem de Serviços própria. Estes serviços deverão ser atendidos imediatamente, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O serviço é enquadrado como serviços continuado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços conforme solicitação do DSEI, das Ordens de serviço. Após a realização dos serviços deverá ser apresentado junto a Ordem de Serviços, Nota Fiscal e Relatório da execução. A Nota Fiscal deverá estar em consonância com a Ordem de Serviços, e Relatório dos serviços executados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade será a locação de 6 (seis) caçamba por ano e sob demanda, conforme necessidade do DSEI Cuiabá.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.950,00

O valor total estimado da contratação **R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como o objeto é fruto de uma demanda estimada, a variação de utilização do objeto pode ocorrer a cada dois meses de acordo com necessidade da sujeira acumulada, logo, o serviço em si não será dividido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto em análise faz parte dos serviços planejados pelo DSEI Cuiabá. A Aquisição está prevista para o ano de 2025, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações - PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de locação de caçambas estacionárias, visamos a limpeza de todo e qualquer entulho acumulado, evitando lugares insalubres e sim um lugar mais limpo e organizado.

13. Providências a serem Adotadas

Trata-se de Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, na locação de caçambas estacionárias incluindo serviços de recolhimento, transporte e descarte do entulho do Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá, a celebração do contrato, inclusive à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Utilização do objeto inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação visa a economicidade de recursos, evitando lugares insalubres devido ao acúmulo de lixo, mantendo o lugar sempre limpo e organizado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SEBASTIAO AUGUSTO DE JESUS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/04/2025 às 17:55:13.

LOUISSE MARA ESTRAL

Equipe de apoio